



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 991/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 089/2012.

Trata-se de Projeto de Lei 89/2012, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre a criação de um hospital Veterinário Municipal, no âmbito do Município de São Paulo.

De acordo com justificativa, o Brasil é o segundo país no mundo com a maior população de animais, perdendo apenas para os Estados Unidos. Dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) apontam que nos últimos anos houve um aumento de 17,6% no número de cães e gatos no Brasil, o que indica a necessidade de políticas públicas que atendam aos interesses das populações de baixa renda, que possuem sob sua tutela animais domésticos.

Atualmente existem na cidade de São Paulo dois Hospitais Veterinários Públicos, em parceria com a Associação Nacional dos Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA, Hospital Zona Leste e Hospital Zona norte, em parceria com a Prefeitura do Município de São Paulo e o Hospital da Zona Oeste que pratica preços populares, mas não tem gratuidade, de acordo com informações da Anclivepa. O serviço veterinário gratuito não faz atendimento por telefone. O munícipe deve comparecer em uma das unidades, de segunda a sexta-feira, das 6h às 10h da manhã para retirada de senha, levando seu animal, documento de identidade e comprovante de residência da cidade de São Paulo em seu nome.

Os hospitais gratuitos, só realizam exames e cirurgias, de pacientes que foram atendidos no serviço. Não são realizados cirurgias e exames encaminhados de clínicas privadas.

Cabe destacar que no Direito, os animais não podem mais ser classificados como coisas ou objetos. Animais são membros da família e a guarda deve ser decidida de forma semelhante à custódia de crianças e adolescentes. Esse foi o entendimento da 7ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo. Ademais a propositura visa criar um Hospital Municipal de atendimento diário e 24 horas, com internação, o que não existe na cidade, até a presente data. Isto posto, a implantação de um Hospital Veterinário 24 horas vai ao encontro desta diretriz, que os animais tem direitos e isso deve ser levado em conta quando se trata de políticas públicas de saúde. Do ponto de vista administrativo, cabe destacar o contido na Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária nº 1275/2019, que estabelece condições para o funcionamento de Estabelecimentos Médico-Veterinários de atendimento a animais de estimação de pequeno porte e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em Parecer nº 504/2018, pela legalidade do projeto, mas apresentou substitutivo, no sentido de adequar a redação do projeto a à técnica legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95/98.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em Parecer nº 818/2019, também se manifestou FAVORAVELMENTE ao Projeto.

Relativamente aos aspectos a serem observados por esta Comissão de Administração Pública e pelo exposto anteriormente, entendemos que a proposta é oportuna, deve prosperar. Quanto ao mérito que nos cabe analisar, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da propositura, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 07/10/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) - Presidente
Alfredinho (PT) - Relator
Aurélio Nomura (PSDB)
Daniel Annenberg (PSDB)
Edir Sales (PSD)
Fernando Holiday (PATRIOTA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/10/2020, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.